



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Campus dos Malês - Bairro Centro, CEP 43900-000, São Francisco do Conde/BA
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, DESCARGA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA E MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N, bairro Baixa Fria, cidade de São Francisco do Conde – BA, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0002-90**, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, portadora do CPF nº 819.369.905-04, nomeada Diretora do Campus dos Malês pela Portaria n.º 360, de 30/04/2018, com delegação de competência para prática de atos de gestão conferida pela Portaria n.º 559, de 02/06/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ n. 12.668.873/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. IAN MACEDO CORREIA, SÓCIO DIRETOR, portador da Carteira de Identidade nº 1155333705 SSP/BA e do CPF nº 051.664.245-65, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 02/2021 (Doc. SEI 0340167), tendo em vista o que consta no Processo n. **23804.000262/2021-57**, Pregão n. 02/2021, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **01º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA E MOTORISTA, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2022, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI 0411319), data-base das categorias firmadas nas Convenções Coletivas de Trabalho SEAC SINDILIMP BA000008/2022 (Doc. SEI 0411312), TERMO ADITIVO SEAC SINDILIMP BA00040/2022 (Doc. SEI 0411316), SEAC SINTRACAP BA000013 (Doc. SEI 0411318) e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 39.111,33 (trinta e nove mil cento e onze reais e trinta e três centavos).
- 2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.102.267,76 (um milhão, cento e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.241.379,09 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e nove centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 104.502,73 (cento e quatro mil quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).
- 2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0411319).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158634
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339037
PI:	VMALNN01SFC

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2022 a 02/10/2022, no valor de R\$ 39.111,33 (trinta e nove mil cento e onze reais e trinta e três centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE12, datada de 04/04/2022, no valor de R\$ 39.111,33 (trinta e nove mil cento e onze reais e trinta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. Não haverá despesa referente ao próximo exercício financeiro 2023 remanescente desta repactuação.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Como condição para a repactuação, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII – F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e cláusula SÉTIMA do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS**, em 05/04/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438659** e o código CRC **1637752A**.
